



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4219

Ji-Paraná (RO), 19 de março de 2024

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 04
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 13
TERMO DE ADITIVO.....	PÁG. 13
TERMO DE RESCISÃO.....	PÁG. 14
PORTARIAS.....	PÁG. 15

### DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO: 1-283/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP Serviço Móvel pessoal), através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante o fornecimento de 09 (nove) acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de COMODATO, oferecendo o serviço de plano mensal ilimitado com: voz, vídeos e redes sociais a serem executados por empresa prestadora de telefonia, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF, que no momento pleiteia autorização para a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP Serviço Móvel pessoal), através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante o fornecimento de 09 (nove) acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de COMODATO, oferecendo o serviço de plano mensal ilimitado com: voz, vídeos e redes sociais a serem executados por empresa prestadora de telefonia, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

Considerando a justificativa da necessidade presente no Termo de Referência - TR (ID 573975) e Solicitação de Materiais/Serviços 00004/24 e 00005/24 (ID 569202 e 569211).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do **DESPACHO N° 0015/SUPECOL/CGP/2024**, (ID 579891) demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de **R\$ 20.698,11 (Vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos)**.

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se (6689137), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14133/21.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 13.454/GAB/PM/JP/2020, **AUTORIZO o início do procedimento.**

**Cumpra-se! Publique-se!**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6340/2023 SEMUSA

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, na área de terapia renal substitutiva TRS beira leito para atendimento de pacientes internos

em terapia intensiva do Hospital Municipal Drº Claudionor Couto Roriz, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.  
**ASSUNTO:** Autorização para instauração da Licitação

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, na área de terapia renal substitutiva TRS beira leito para atendimento de pacientes internos em terapia intensiva do Hospital Municipal Drº Claudionor Couto Roriz, conforme justificativa/declaração e Documento de Formalização de Demanda DFD (ID s 646593 e 647527) do presente objeto dos autos, Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID646625), Termo de Referência (ID647429), Solicitação de Materiais/Serviços n° 281/24 (ID647960).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 076/SUPECOL/CGP/2024 (ID 690457), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de **R\$ 281.740,80 (Duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no (ID 696147), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para **Registro de Preços** na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto n.º 673/2023 de forma subsidiária e legislação geral/específica aplicável à matéria

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO N°. 1-1337/2024

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Saúde  
**OBJETO:** Aquisição de kit automatizado para portão com motor elétrico deslizante para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência - CRU/SAMU - 192, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde.

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, que no momento pleiteia autorização para cujo o objeto tem por finalidade aquisição de kit automatizado para portão com motor elétrico deslizante para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência - CRU/SAMU - 192, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a justificativa da necessidade presente no Documento de Formalização da Demanda DFD (ID615363), Estudo Técnico Preliminar (ID615624), Termo de Referência (ID676898) e Solicitação de Materiais/Serviços 192/24 (ID622042), despacho cotação (ID702183) Nota de Autorização de Despesas (ID712903) e Nota de Reserva Orçamentária (ID712986).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do **DESPACHO N° 086/SUPECOL/CGP/2024**, (ID 702183) demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de **R\$ 12.839,61 (Doze mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)**.

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se (6689137), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14133/21.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n.

13.454/GAB/PM/JP/2020, **AUTORIZO o início do procedimento.****Cumpra-se! Publique-se!**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

*[assinado eletronicamente]***ISAÚ FONSECA***Prefeito***PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3135/2024****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**ASSUNTO:** Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso Presencial: 3ª SEMANA NACIONAL ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Fazenda.**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso Presencial: 3ª SEMANA NACIONAL ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Fazenda, conforme detalhado no Termo de Referência [\(ID 709676\)](#), Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição nº 472/24 [\(ID 710330\)](#), Nota de Autorização da Despesa 472/24 [\(ID 714218\)](#).

Considerando o despacho da SUPECOL [\(ID 717558\)](#) que classificou o enquadramento do procedimento na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", § 3º da Lei 14.133/21 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

Ante ao exposto, com base no artigo 3º, §12º, do Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO instauração do procedimento licitatório.**

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)***ISAÚ FONSECA***Prefeito***PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5932/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA**ASSUNTO:** Contratação de Serviços Internação em Unidade com Aporte de Cuidados Compatíveis Em Caráter Asilar com Supervisão/Aporte com Equipe de Saúde Mental pelo Período de 1(um) ano, em favor do paciente DERLY LUIZ AMORIM (58 anos), visando atender a Ordem Judicial n ° 7007992-93.2017.8.22.0005.**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a Contra-

tação de Serviços Internação em Unidade com Aporte de Cuidados Compatíveis Em Caráter Asilar com Supervisão/Aporte com Equipe de Saúde Mental pelo Período de 1(um) ano, em favor do paciente DERLY LUIZ AMORIM (58 anos), visando atender a Ordem Judicial n ° 7007992-93.2017.8.22.0005 exarado pela 1ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no ETP - Estudo Técnico 2 de 15/02/2024 [\(ID 642208\)](#), Termo de Referência [\(ID 642307\)](#), Declaração de Ausência da Demanda no PAC [\(ID 642465\)](#) e Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 376/24 [\(ID 683489\)](#).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 0081/SUPECOL/CGP/2024 [\(ID 696925\)](#), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 197.760,00 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento [\(ID 696925\)](#), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *PREGÃO*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)***ISAU FONSECA***Prefeito***PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10827/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de gases medicinais e geradores de ar medicinal instalados no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR).**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de gases medicinais e geradores de ar medicinal instalados no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR), conforme detalhado no Termo de Referência [\(ID 707925\)](#), Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição nº 00213/24 [\(ID 627191\)](#), Nota de Autorização da Despesa 213/24 [\(ID 667393\)](#) e Declaração De Adequação Orçamentária e Financeira [\(ID 667453\)](#).

Considerando o despacho da SUPECOL [\(ID 709902\)](#) que classificou o enquadramento do procedimento na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

Ante ao exposto, com base no 3º, § 12º, do Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO instauração do procedimento licitatório.**

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)***ISAÚ FONSECA***Prefeito***Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito**Rodrigo Sampaio de Souza**  
Procuradoria-Geral do Município**Jônatas França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento**Marcelo Barbisan de Souza**  
Secretaria Municipal de Saúde**Lorenil Gomes da Silva**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Joanita Freitas do N. Gonçalves**  
Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação**Ison Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município**Eliane Santos Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda**Juscélia Costa Dallapicola**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Klecius Modesto de Araújo**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação**Adam Alcantara**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Breno Keynes Miranda de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Maria da Penha Nardi**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Adriel Fonseca**  
Fundação Cultural**Ewerton Aurélio de Souza Guedes**  
Secretário de Governo**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município**Fernando Fernandes**  
Superintendência de Compras e Licitações**Édison Fidelis de Souza**  
Corregedoria Geral do Município**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15409/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA**ASSUNTO:** Aquisição de Material Permanente, aparelho de ultrassonografia para a Unidade Básica de Saúde - JUSCELINO CARDOSO (EXPOSIÇÃO), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a Aquisição de Material Permanente, aparelho de ultrassonografia para a Unidade Básica de Saúde - JUSCELINO CARDOSO (EXPOSIÇÃO), por meio do Saldo Remanescente da proposta da emenda SEI n.º 0005.068672/2022-96 para Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná para Aquisição de Ultrassom, a fim de atender as necessidades da supracitada Secretaria, conforme detalhado no ETP - [Estudo Técnico 02 de 16/02/2024 \(ID 646663\)](#), [Termo de Referência 14 de 16/02/2024 \(ID 647523\)](#), Declaração de Ausência da Demanda no PAC ([ID 647604](#)) e Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 279/24 ([ID 647615](#)).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 0085/SUPECOL/CGP/2024 ([ID 699330](#)), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 121.922,22 (Cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento ([ID 715028](#)), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *PREGÃO*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAU FONSECA**  
 Prefeito

**Processo n.º 1-12547/2024 SEMUSA****Origem:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para limpeza e manutenção preventiva e corretiva de poços semiartesianos com troca ou reparo de peças a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a Contratação de Empresa Especializada para limpeza e manutenção preventiva e corretiva de poços semiartesianos com troca ou reparo de peças a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme detalhado no ETP- [Estudo Técnico 1 de 14/02/2024 \(ID 640130\)](#), Termo de Referência ([ID 641096](#)), e Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 243/24 ([ID 641947](#)).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 0088/SUPECOL/CGP/2024 ([ID 699330](#)), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 48.102,98 (Quarenta e oito mil cento e dois reais e noventa e oito centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento ([ID 716889](#)), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *PREGÃO*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAU FONSECA**  
 Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2613/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência**RETIFICAÇÃO**

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e supressão do valor do Contrato n.º 064/PGM/PMJP/2023 ([ID 680091](#)), celebrado com a empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, objetivando atender as necessidades da SEMED

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 0205/PGM/PMJP/2024 ([ID 722548](#)), concluindo favoravelmente pela prorrogação do contrato e supressão de serviços no valor de R\$ 2.006.093,74 (dois milhões e seis mil, noventa e três reais e setenta e quatro centavos), vez que a vigência vencerá em 16/03/2024, no entanto, após a realização do contrato recomendou o gestor a realizar as recomendações expostas no parecer em questão.

Deste modo, o chefe do poder executivo proferiu a decisão de ([ID 722792](#)) autorizando a prorrogação do prazo de vigência em questão. Ato contínuo a Procuradoria Geral do Município confeccionou o contrato 064/PGM/PMJP/2023 de ID 723549.

Ante o exposto, considerando o erro material na **Decisão do Chefe do Poder Executivo** sob o ([ID 722792](#)) do presente processo administrativo, publicada em 15/03/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município n. 064 ([ID 723603](#)), tento em vista que não houve a menção da supressão de valores, **DECIDO RETIFICAR O REFERIDO DOCUMENTO** da seguinte forma:

· **ONDE SE LÊ:** AUTORIZO prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 064/PGM/PMJP/2023, por mais doze meses, ou seja, pelo período de 16/03/2024 até 16/03/2025.

· **LEIA-SE:** AUTORIZO prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 064/PGM/PMJP/2023, por mais doze meses, ou seja, pelo período de 16/03/2024 até 16/03/2025. Bem como a supressão de serviços no valor de R\$ 2.006.093,74 (dois milhões e seis mil, noventa e três reais e setenta e quatro centavos) nos exatos termos exarados no Despacho n. 205/PGM/PMJP/2024 de ([ID 722548](#)).

**À PGM para adoção das medidas que o caso requer.**

Após, SEMED para cumprir as orientações da Procuradoria no Parecer n. 0250/PGM/PMJP/2024 ([ID 722548](#)) e, em seguida, sejam os autos remetidos à Procuradoria Geral do Município para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações elencadas no Parecer.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAU FONSECA**  
 Prefeito

**DECISÕES DO GABINETE****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-2921/2024****INTERESSADO:** Klecius Modesto de Araujo**ASSUNTO:** Aprovação de Diárias**A Coordenadoria Geral de Contabilidade**  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/SEMICTUR, Klécus Modesto de Araújo, que se deslocará à Capital do Estado, Porto Velho/RO para a Reunião com o Sebrae e ALE, conforme exposto na Portaria de Concessão de Diária de ID 695254.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ID 694940, através do Parecer n. 0475/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 3622/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2955/2024**

**INTERESSADO:** SEMURFH Sec. Mun. Regularização Fundiária e Habitação  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À **Secretaria Municipal de Fazenda,**

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, Sra. Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves, conforme descrito no Termo de Referência de ID 698729.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Publica-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**  
**Decreto n. 3622/2023**

**DECRETOS****DECRETO N. 1261, DE 05 MARÇO DE 2024**

**Nomeia Adriana Almeida Rocha, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do [Memorando 148 de 21/02/2024 \(ID 655808\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Adriana Almeida Rocha**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de março de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
**Prefeito**

**DECRETO N. 1296, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**Exonera Meire Lilian de Oliveira Fernandes, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando 318/24/GAB/SEMED de 05/03/2024 (ID 693059),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Meire Lilian de Oliveira Fernandes**, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
**Prefeito**

**DECRETO N. 1389, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia Mário Leonardo Martin Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Mário Leonardo Martin Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
**Prefeito**

**DECRETO N. 1442, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

Concede a servidora municipal **Adileide de Souza Brasil**, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Adileide de Souza Brasil**, cadastro nº 2244 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2024

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
**Prefeito**

**DECRETO N. 1443, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

Concede ao servidor municipal **Cleberton Nabor de Miranda**, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor municipal **Cleberton Nabor de Miranda**, cadastro nº 12657, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2024

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
**Prefeito**

**DECRETO N. 1461, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**Exonera Claudineia Regina da Silva, da função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 124 de 13/03/2024 \(ID 716494\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Claudineia Regina da Silva**, da função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1462, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Exonera **Elaine Ferreira dos Reis**, da função gratificada de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias**, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 124 de 13/03/2024 \(ID 716494\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Elaine Ferreira dos Reis**, da função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 2.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1463, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Exonera **Jane Teresinha Acco**, da função gratificada de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire**, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 124 de 13/03/2024 \(ID 716494\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Jane Teresinha Acco**, da função gratificada de **Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Rural Núcleo 2.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1464, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Exonera **Joel da Conceição Moreira** da função gratificada de **Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola**, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 124 de 13/03/2024 \(ID 716494\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Joel da Conceição Moreira** para ocupar a função gratificada de **Diretor** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Rural Núcleo 1.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar

de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1465, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Exonera **Jucélia Soares Araújo**, da função gratificada de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar**, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 124 de 13/03/2024 \(ID 716494\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Jucélia Soares Araújo**, da função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1466, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Exonera **Luciana Scheidegger Almeida**, da função gratificada de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jamil Vilas Boas**, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 124 de 13/03/2024 \(ID 716494\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Luciana Scheidegger Almeida**, da função gratificada de **Diretora** da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Jamil Vilas Boas, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1467, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Exonera **Margareth Barbosa dos Santos Domingos**, da função gratificada de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch** do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 124 de 13/03/2024 \(ID 716494\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Margareth Barbosa dos Santos Domingos**, da função gratificada de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch**, cuja tipologia é Escola Rural Núcleo 2.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



**DECRETO N. 1468, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Exonera *Simoni de Carvalho Santos*, da função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 124 de 13/03/2024 \(ID 716494\)](#),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada **Simoni de Carvalho Santos**, da função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 1469, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Exonera *Viviane Teixeira de Andrade*, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 124 de 13/03/2024 \(ID 716494\)](#),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada **Viviane Teixeira de Andrade**, da função gratificada de **Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 1470, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Exonera *Rosélia Soares Araújo*, da função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Anselmo Abreu de Souza, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 124 de 13/03/2024 \(ID 716494\)](#),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada **Rosélia Soares Araújo**, da função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Anselmo Abreu de Souza, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO 1471, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Agnaldo José Onofre** para ocupar a função gratificada de **Diretor** do Centro Municipal de Educação Infantil Olivia Heiderich de Brito, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 125 de 13/03/2024 \(ID 716498\)](#)

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Agnaldo José Onofre** para ocupar a função gratificada de **Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Olivia Heiderich de Brito**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 1472, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Ailton da Silva Souza**, para ocupar a função gratificada de **Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 125 de 13/03/2024 \(ID 716498\)](#)

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Ailton da Silva Souza**, para ocupar a função gratificada de **Diretor da Escola** Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Rural Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 1473, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Claudinéia Regina da Silva** para ocupar a função gratificada de **Diretor** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 125 de 13/03/2024 \(ID 716498\)](#)

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Claudinéia Regina da Silva** para ocupar a função gratificada de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Rural Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 1474, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Cristiano Terto da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Diretor** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições

legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 125 de 13/03/2024 (ID 716498)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Cristiano Terto da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Rural Núcleo 2.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1475, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Dayane Pacheco Lobato** para ocupar a função gratificada de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 125 de 13/03/2024 \(ID 716498\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Dayane Pacheco Lobato** para ocupar a função gratificada de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1476, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Gilsiley Genuíno Maciel Cesconetto**, para ocupar a função gratificada de **Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 125 de 13/03/2024 \(ID 716498\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Gilsiley Genuíno Maciel Cesconetto**, para ocupar o função gratificada de **Diretor** do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO 1477, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Hudson da Silva Alcantara**, para ocupar a função gratificada de **Diretor** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Ulisses Matosinho Peres de Pontes**, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 125 de 13/03/2024 \(ID 716498\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Hudson da Silva Alcantara**, para ocupar a função gratificada de **Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 2”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1478, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Jane Teresinha Acco**, para ocupar a função gratificada de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário David Andrezza**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 125 de 13/03/2024 \(ID 716498\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jane Teresinha Acco**, para ocupar a função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário David Andrezza, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 3.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1479, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Jéssica Mendes Anchieta**, para ocupar a função gratificada de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 125 de 13/03/2024 \(ID 716498\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jéssica Mendes Anchieta**, para ocupar a função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1480, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Josiléa Cristina Barbosa dos Santos**, para ocupar a função gratificada de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 125 de 13/03/2024 \(ID 716498\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Josiléa Cristina Barbosa dos Santos**, para ocupar

a função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **DECRETO N. 1481, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia Jucélia Soares Araújo, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando 125 de 13/03/2024 (ID 716498)

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jucélia Soares Araújo**, para ocupar a função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 3.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **DECRETO N. 1482, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia Kleidivaldo de Souza, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jamil Vilas Boas, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando 125 de 13/03/2024 (ID 716498)

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Kleidivaldo de Souza**, para ocupar a função gratificada de **Diretor** da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Jamil Vilas Boas, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **DECRETO N. 1483, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia Leidniz Soares Corrêa, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando 125 de 13/03/2024 (ID 716498)

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Leidniz Soares Corrêa**, para ocupar a função gratificada de **Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **DECRETO N. 1484, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia Leonice Barros Klutchek de Souza, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Anselmo Abreu de Souza, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando 125 de 13/03/2024 (ID 716498)

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Leonice Barros Klutchek de Souza**, para ocupar a função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Anselmo Abreu de Souza, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **DECRETO N. 1485, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia Margareth Barbosa dos Santos Domingos, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando 125 de 13/03/2024 (ID 716498)

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Margareth Barbosa dos Santos Domingos**, para ocupar a função gratificada de **Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **DECRETO N. 1487, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia Rosineide Marcolino Ferreira para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando 125 de 13/03/2024 (ID 716498)

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosineide Marcolino Ferreira**, para ocupar a função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 2.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.



Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 1488, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Zilma Fiamme, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 125 de 13/03/2024 \(ID 716498\)](#)

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Zilma Fiamme, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 1489, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Exonera Jhonatan Fantin Pereira, do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização e Combate a Maus Tratos, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 37/Coord.SEMPBA/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Jhonatan Fantin Pereira, do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização e Combate a Maus Tratos, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 1490, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Jhonatan Fantin Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Veterinário, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 37/Coord. SEMPBA/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Jhonatan Fantin Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Veterinário, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 1491, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Leandro Antônio de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Fiscalização e Combate a Maus Tratos, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 37/Coord; SEMPBA/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Leandro Antônio de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Fiscalização e Combate a Maus Tratos, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 1492, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Sebastião Barros de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Sebastião Barros de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 1493, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Rainozane Vitória Oliveira Galindo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Rainozane Vitória Oliveira Galindo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 1494, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Adilene Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Adilene Santos, para ocupar o cargo em comissão de As-

sessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.  
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
**Prefeito**

**DECRETO N. 1495, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

*Dispõe sobre retificação do Decreto n. 1281, de 05 de março de 2024.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 1281 de 05 de março de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Catiane Trevisan dos Santos	Tatiane Trevisan dos Santos

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
**Prefeito**

**DECRETO N. 1496, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

*Dispõe sobre retificação do Decreto n. 1071, de 20 de fevereiro de 2024.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 1071 de 20 de fevereiro de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Cristiane Aparecida Oliveira Santos	Cristiane Aparecida de Oliveira Santos

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
**Prefeito**

**DECRETO N. 1497, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1267, de 05 de março de 2024, de nomeação de Guilhermina Cristina da Silva Gomes.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 98 de 13/03/2024 \(ID 715605\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o decreto nº 1267, de 05 de março de 2024, que nomeou **Guilhermina Cristina da Silva Gomes**, para o cargo de Assessor Nível IV do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
**Prefeito**

**DECRETO N. 1498, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**Exonera Luciana de Freitas de Moraes, da função gratificada de Diretora da**

**Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 129 de 15/03/2024 \(ID 723573\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Luciana de Freitas de Moraes**, da função gratificada de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 4.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
**Prefeito**

**DECRETO N. 1499, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**Exonera Dalva Rosa da Silva Paiva Maria, da função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando 129 de 15/03/2024 (ID 723573)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Dalva Rosa da Silva Paiva Maria**, da função gratificada de **Diretora do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
**Prefeito**

**DECRETO N. 1500, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia Eteclécie Coelho Fernandes Luiz de Matos, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 125 de 13/03/2024 \(ID 716498\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Eteclécie Coelho Fernandes Luiz de Matos**, para ocupar a função gratificada de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 4.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
**Prefeito**

**DECRETO N. 1501, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Concede ao servidor municipal Marcorélio da Silva Munhoz, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor municipal **Marcorélio da Silva Munhoz**, matrícula nº 13303, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1503, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Concede a servidora municipal **Paula Cristina Gomes Rocha**, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 206 de 13/03/2024 \(ID 713175\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Paula Cristina Gomes Rocha**, matrícula nº 13.170, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1504, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Concede a servidora municipal **Ana Alice Soares de Oliveira**, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando 206 de 13/03/2024 (ID 713175),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Ana Alice Soares de Oliveira**, matrícula nº 13.790, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1505, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Concede a servidora municipal **Vera Lúcia Longo Sartor**, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando 206 de 13/03/2024 (ID 713175),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Vera Lúcia Longo Sartor**, matrícula nº 13.287, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1506, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Concede a servidora municipal **Ana Paula Morais dos Santos**, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando 206 de 13/03/2024 (ID 713175),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Ana Paula Morais dos Santos**, matrícula nº 8297, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1507, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Concede a servidora municipal **Maria Judith Gonçalves dos Santos**, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Maria Judith Gonçalves dos Santos**, matrícula nº 10.382, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1508, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Concede a servidora municipal **Cleide Silvia de Oliveira Lima**, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Cleide Silvia de Oliveira Lima**, matrícula nº 7972, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.



Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1509, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Concede a servidora municipal Meire Gertrudes da Silva, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Meire Gertrudes da Silva**, matrícula nº 11.869, Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1510, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Concede a servidora municipal Iraneide Maria dos Santos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Iraneide Maria dos Santos**, matrícula nº 1861, Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1511, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Concede a servidora municipal Percídia Chagas Ribeiro, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Percídia Chagas Ribeiro**, matrícula nº 11304, Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1512, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Concede a servidora municipal Rosângela Barros Guimarães dos Santos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Rosângela Barros Guimarães dos Santos**, matrícula nº 10.284, Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1513, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Concede a servidora municipal Marlene Maia Ribeiro, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Marlene Maia Ribeiro**, matrícula nº 11.587, Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1514, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Concede a servidora municipal Zilda de Jesus Ribeiro, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Zilda de Jesus Ribeiro**, matrícula nº 8227, Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1515, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Concede a servidora municipal Vanderléia Rocha Silvestre, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Vanderléia Rocha Silvestre**, matrícula nº 169, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 1516, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Exonera Tiago de Sá, do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Tiago de Sá**, do cargo em comissão de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 1517, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia Adelson Nunes Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Adelson Nunes Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 1531, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para atuar no processo de escolha da eleição das instituições Não Governamentais do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Ofícios [Ofício 127 de 18/03/2024 \(ID 724237\)](#) e [Ofício 131 de 19/03/2024 \(ID 730361\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para atuar no processo de escolha da eleição das instituições Não Governamentais do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, composta pelos membros a seguir nominados, sob a presidência do primeiro:

- I - Maria Aparecida Fernanda Castro;  
II - Paula Gerlinski de Paula;  
III - José Henrique dos Anjos;  
IV - Lidiane Tanazildo Costa;  
V - Zenilda Firmina Guimarães;  
VI - Yolanda Flores Acerbi;  
VII - Laurita Soté.

**Parágrafo Único.** A Comissão Especial, terá caráter temporário, até a conclusão do processo de escolha da eleição das Instituições Não Governamentais do CMPI.

**Art. 2º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**AVISOS DE INEXIGIBILIDADE**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/SUPECOL/PMJP/RO/2024**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por seu agente de contratação, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-10827/2021, cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de gases medicinais e geradores de ar medicinal instalados no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR), lavrou-se o termo de Inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I, da lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.677.012/0001-98, no valor total de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil quinhentos reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 19 de março de 2024.

**LOURIVAL N. MATOS**  
Agente de Contratação  
Decreto 0261/2024

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/SUPECOL/PMJP/RO/2024**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por seu agente de contratação, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-3135/2024, cujo objeto pagamento de taxa de inscrição para 04 (quatro) servidores 03 (três) da Secretaria Municipal de Fazenda e 01 (um) da Controladoria Geral do Município, no curso presencial "3ª SEMANA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, lavrou-se o termo de Inexigibilidade, art. 74, inciso III, alínea "F", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.963.479/0001-46, no valor total de R\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta reais) Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 19 de março de 2024.

**LOURIVAL N. MATOS**  
Agente de Contratação  
Decreto 0261/2024

**TERMO DE ADITIVO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 068/PGM/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 068/PGM/PMJP/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração à Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.832.538/0001-32, situada na Rua Ipê, n. 1239, Sala 01, Bairro Cafezinho, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, telefone (69) 9.9398 6917/9.9361 0701, e-mail: betelarquituraengenharia@gmail.com, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado por **JEMIMA CORREA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de identidade n. 1128735 SEDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 016.213.551-36, residente e domiciliada na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 068/PGM/PMJP/2019, pelo estabelecido no **Contrato de repasse n. 862999/2017/ME/CAIXA** - Ministério do Esporte e no processo administrativo n. 1-3139/2019 - **SEMES/SEMPLAN**, mediante as condições a seguir pactuadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de execução da obra de vigência do contrato n. 068/PGM/PMJP/2019**, conforme autorização do Prefeito ([ID 715712](#)).

1.2. O objeto do instrumento originário a construção de quadras poliesportivas (Residencial Copas Verdes e Park Amazonas), conforme cláusula primeira do supracitado contrato administrativo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de:

- Vigência do contrato, por 05 (cinco) meses, a contar do dia 29 de fevereiro de 2024, ou seja, até 29 de julho de 2024;
- Execução da obra, por 60 (sessenta) dias, a contar do reinício da obra, contando com um saldo de 19 (dezenove) dias, conforme ordem de Paralisação ([ID 514798](#)).

**3. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 068/PGM/PMJP/2019.

Ji-Paraná/RO, 14 de março de 2024

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**  
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25  
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

CONTRATADA - E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ/MF n. 21.832.538/0001-32  
JEMIMA CORRÊA SILVA  
Representante Legal


PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 3634/2023


BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Esporte  
Decreto n. 3731/GAB/PMJP/2023


PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 3634/GAB/PMJP/2023


LOURENIL GOMES DA SILVA  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n.995/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 15/03/2024 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 15/03/2024 às 09:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 Documento assinado eletronicamente por **BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, em 15/03/2024 às 11:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).


 Documento assinado eletronicamente por **JEMIMA CORREA SILVA, Usuário Externo**, em 18/03/2024 às 17:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **720467** e o código verificador **60A14712**.


Referência: [Processo nº 1-3139/2019](#)

Doceto ID: 720467 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 12/03/2024 às 15:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/03/2024 às 23:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 18/03/2024 às 16:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **711128** e o código verificador **142594CC**.

Referência: [Processo nº 1-10145/2021](#)

Doceto ID: 711128 v1

Contrato 068 de 15/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 720467 e CRC: 60A14712).

Pág: 2/2

## TERMO DE RESCISÃO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 048/PGM/PMJP/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 048/PGM/PMJP/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.411.952/0001-14, situada à Rua da Beira, n. 4750, sala 03, bairro Areal da Floresta, CEP 76.806-640, cidade de Porto Velho, Estado do Rondônia, neste ato representada por **DANILO HENRIQUE SANTOS DÓRIO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 768.753 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 655.032.281-20, residente e domiciliado na Estrada 13 de Setembro, n. 1601, Residencial San Matheus, casa 17-F, bairro Aeroclub, CEP 76.811-025, cidade de Porto Velho/RO, resolve rescindir unilateralmente o contrato n. 048/PGM/PMJP/2022, pelo estabelecido no autos do **Processo Administrativo n. 1-10145/2021-SEMOSP/SEMPPLAN**, mediante as cláusulas e condições discriminadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a **rescisão unilateral** do contrato n. 048/PGM/PMJP/2022, conforme deliberação do Prefeito (ID [\(ID 658094\)](#)).

1.2. O instrumento originário tem como objeto a execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçada, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução dos serviços, conforme cláusula primeira do supracitado contrato.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido, o termo firmado entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO e a empresa **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, a partir da deliberação do Prefeito (ID [\(ID 658094\)](#)), parecer jurídico n. 037/PGM/PMJP/2024 (ID [\(ID 634421\)](#)) e relatório opinativo conclusivo n.001/GESCON/SEMPPLAN/2024 (ID [\(ID 700808\)](#)).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESPALDO LEGAL

3.1. A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, com fundamento no artigo 78, inciso XII c/c inciso I, do art. 79, ambos da Lei 8.666/93 e na cláusula décima segunda do referido contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1. A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.8.666/93.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente contrato. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Rescisão Contratual, em 02 (duas) laudas de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme.

Ji-Paraná, 12 de março de 2024.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO



Este documento foi assinado eletronicamente em 12/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 711128 e CRC: 142594CC).

Pág: 1/2



Este documento foi assinado eletronicamente em 12/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 711128 e CRC: 142594CC).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	19/03/2024
ID:	729380	Processo
CRC:	CC98366F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	J EANE DA SILVA FERREIRA	
Criação:	19/03/2024 11:03:53	Finalização:
	19/03/2024 11:04:18	
MD5:	937C22F1FD3702D9C9639B5FB1A3C38B	
SHA256:	1D7CA227F49367A600622EBAE59FC2176B260FA9EE731D89FBC302814DFDAD90	

Fórmula/Objeto:

Solicitação de Publicação antecipada no Diário Oficial do Município.

### INTERESSADOS

Secretaria	UF	Data
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO 19/03/2024 11:03:53
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO 19/03/2024 11:03:53

### ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	19/03/2024 11:03:53
----------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 51	14/03/2024	719395
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 729380 e o CRC CC98366F.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 049/PGM/PMJP/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 049/PGM/PMJP/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.411.952/0001-14, situada à Rua da Beira, n. 4750, sala 03, bairro Areal da Floresta, CEP 76.806-640, cidade de Porto Velho, Estado do Rondônia, neste ato representada por **DANILO HENRIQUE SANTOS DÓRIO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 768.753 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 655.032.281-20, residente e domiciliado na Estrada 13 de Setembro, n. 1601, Residencial San Matheus, casa 17-F, bairro Aeroclub, CEP 76.811-025, cidade de Porto Velho/RO, resolve rescindir unilateralmente o contrato n. 049/PGM/PMJP/2022, pelo estabelecido no autos do **Processo Administrativo n. 1-14382/2021-SEMOSP/SEMPAN**, mediante as cláusulas e condições discriminadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a **rescisão unilateral** do contrato n. 049/PGM/PMJP/2022, conforme deliberação do Prefeito ([ID 657999](#)).

1.2. O instrumento originário tem como objeto a execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçada, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução dos serviços, conforme cláusula primeira do supracitado contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido, o termo firmado entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO e a empresa **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, a partir da deliberação do Prefeito ([ID 657999](#)), e conforme parecer jurídico n. 034/PGM/PMJP/2024 ([ID 632025](#)) e relatório opinativo conclusivo n.002/GESCON/SEMPAN/2024 ([ID 701078](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESPALDO LEGAL

3.1. A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, com fundamento no artigo 78, inciso XII c/c inciso I, do art. 79, ambos da Lei 8.666/93 e na cláusula décima segunda do referido contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1. A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente contrato. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Rescisão Contratual, em 02 (duas) laudas de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme.

Ji-Paraná, 12 de março de 2024.



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 049/PGM/PMJP/2022, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 711308 e CRC: 132CB72B).

Pág: 1/2

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25  
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 3634/2023

LOURENIL GOMES DA SILVA  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n.995/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 12/03/2024 às 16:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/03/2024 às 23:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 18/03/2024 às 16:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **711308** e o código verificador **132CB72B**.

Referência: [Processo nº 1-14382/2021](#).

Docto ID: 711308 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	TERMO DE RESCISÃO	19/03/2024
ID:	729322	Processo
CRC:	2B7F714D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	J EANE DA SILVA FERREIRA	
Criação:	19/03/2024 10:58:28	Finalização:
MD5:	5997F2E66804996238F861EA55688BA4	
SHA256:	9DAE9A2D7AEDFCF9275250B63ECB2CF3D5A9017283ADB4A0D1BD82768BC0FE92	

Símbulo/Objeto:

Solicitação de publicação antecipada em Diário Oficial TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 049/PGM/PMJP/2022

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	19/03/2024 10:58:28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	19/03/2024 10:58:28

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	19/03/2024 10:58:28
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 52	14/03/2024	719514
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 729322 e o CRC 2B7F714D.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PORTARIAS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e  
Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI



Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços  
Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI

PORTARIA Nº 014/GAB/PRES/AGERJI/2024

*Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato do processo de Copa e Cozinha.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada o Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhar o Processo Administrativo nº 22-0076/2023, referente a aquisição de Café Torrado Moído Suave Tradicional Vácuo, para suprir as necessidades da AGERJI.

**Art. 2º** A nomeação será composta pelos membros abaixo indicados sob a presidência do primeiro:

- Mônica Maria Bolzon (GESTORA) – Coordenadora de Fiscalização;
- Raniel de Lima Silva (FISCAL) – Assessor de Transporte.

**Art. 3º** A Comissão Especial deverá acompanhar os contratos que estão em vigência na AGERJI.

**Art. 4º** A comissão especial deverá elaborar o Relatório de Acompanhamento.

**Art. 5º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 19 de março de 2024

GEZER LIMA DE SOLZA  
Diretor Presidente  
Decreto nº 3660/GAB/PM/JP/2023

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 049/PGM/PMJP/2022, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 711308 e CRC: 132CB72B).

Pág: 2/2



ID: 728608 e CRC: E11C9CD9



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	014	19/03/2024
ID:	728608	Processo
CRC:	E11C9CD9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIEL ALVES DA SILVA DECOTE	
Criação:	19/03/2024 09:53:52	Finalização:
	19/03/2024 09:58:43	
MD5:	000671A4690CF9BEA1F1C99741E4F41	
SHA256:	77CD36D3026E9E4078A54537E1498C90E01B10CC0B73C2846586D7CAFED393F1	
Fórmula/Objeto:		
Portaria - Gestor e Fiscal de Contrato do processo 22-76-2023		
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		19/03/2024 09:58:05
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		19/03/2024 09:57:50
CIENTES		
RANIEL DE LIMA SILVA		19/03/2024 10:17:09
EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES		19/03/2024 10:29:48
ANEXOS		
Memorando 024		19/03/2024 728783
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
GEZER LIMA DE SOUZA	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	19/03/2024 10:11:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 728608 e o CRC E11C9CD9.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Né25	19/02/2024
ID:	648981	Processo
CRC:	F1F91416	Documento
Processo:	1-1453/2022	
Usuário:	LUCAS APARECIDO DA SILVA	
Criação:	19/02/2024 10:04:27	Finalização:
	19/02/2024 10:04:28	
MD5:	A83DA1B0CF6AD40200BC6BB17C10AACF	
SHA256:	7A83BA8F50368C330C250881A7C9870A7B4D9BBF6B6F28F8C18A5599E13BED3A	
Fórmula/Objeto:		
Portaria e publicação de 2024.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO 19/02/2024 10:04:27
ASSUNTOS		
MADEIRA SERRADA em PRANCHA e QUADRADO de para atendendo SEMOSP na reconstrução e reforma de Pontes		19/02/2024 10:04:27
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 175		19/03/2024 728233

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 648981 e o CRC F1F91416.

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁPORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**PORTARIA Nº. 025/PM/JP/GAB/SEMOSP/2024.**

PORTARIA Nº 025 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Interino de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 01522/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar os servidores abaixo indicados para em observância a legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do **CONTRATO Nº 109/PGM/PMJP/2023**, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA LTDA**, assinado no dia 22 de outubro de 2023, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a aquisição de madeira serrada em prancha e quadrado.

I Gestor Titular: **ALEXANDRO SANTOS BRITO** - Matrícula nº 98960  
II Fiscal Titular: **MARILDO GOMES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 97783

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta portaria tira os efeitos da portaria 109/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

**SÉRGIO ADRIANO CAMARGO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino  
Decreto nº 685/2024  
(ID 617702)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 16/02/2024 às 11:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS APARECIDO DA SILVA, ASSESSOR (A) DE LIMPEZA URBANA - SEMOSP**, em 16/02/2024 às 11:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **645960** e o código verificador **362B2938**.

Docto ID: 645960 v1



ID: 648981 e CRC: F1F91416

Página 1/1

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁPORTARIA Nº 028/SEMOSP/PMJP/2023.

*"Nomeia Membros para compor a Comissão para proceder a conferir, certificar e receber a aquisição de madeira serradas em prancha e quadrados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP"*

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Especial para conferir, receber e certificar a aquisição de madeira serrada em pranchas e quadrados contratados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

**Art. 2º** - A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir e nomeados e que atuarão a presidência do primeiro membro:

- I. ANTÔNIO CARLOS FLORENCIO**  
**II. RONY CLAYTON DA ROCHA**  
**III. EDERNILSON VITORINO DOS SANTOS**  
**IV. GESSE DOS SANTOS PASSOS**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e anula os efeitos da portaria **115/SEMOSP/PMJP/2023**.

Ji-Paraná, 19 de FEVEREIRO de 2024.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 19/02/2024 às 09:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS APARECIDO DA SILVA, ASSESSOR (A) DE LIMPEZA URBANA - SEMOSP**, em 19/02/2024 às 09:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **648267** e o código verificador **4CA21E60**.

Docto ID: 648267 v1



ID: 648979 e CRC: 18D8F193

Página 1/1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	Nº 28	19/02/2024
ID: 648979	Processo	Documento
CRC: 18D8F193		
Processo: 1-1453/2022		
Usuário: LUCAS APARECIDO DA SILVA		
Criação: 19/02/2024 10:04:25	Finalização: 19/02/2024 10:04:26	
MD5: 5CD45D42BF90A7AA8E2EC8F3CE64A83D		
SHA256: 26B6735E40393FD79CF7AC36E72EC8953B68F2CC7540B5AA3438025F2142C130		
Síntese/Objeto: Portaria e publicação de 2024.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO 19/02/2024 10:04:25
ASSUNTOS		
MADEIRA SERRADA em PRANCHA e QUADRADO de para atendendo SEMOSP na reconstrução e reforma de Pontes		19/02/2024 10:04:25
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 175	19/03/2024	728233

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 648979 e o CRC 18D8F193.

- X Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo da IN n. 002/CGM/PM/JP;
- XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo n. 002/CGM/PM/JP;
- XII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo n. 002/CGM/PM/JP;
- XIII Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
- XIV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;
- XV Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;
- XVI Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;
- XVII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar;
- XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso;
- XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pela servidora abaixo relacionada:

**GESTORA:**  
CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA  
Matrícula 99048

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 3641 de 17/12/2023  
(assinado eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 15/03/2024 às 11:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **721326** e o código verificador **33839431**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando Interno 11	18/03/2024	724891

Referência: [Processo nº 1-10474/2022](#). Docto ID: 721326 v1

Portaria 61 de 15/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 721326 e CRC: 33839431).

Pág: 2/2

DigProc - Gestº Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 061/GAB/SEMAD/2024

Ji-Paraná/RO, 15 de março de 2024.

*Substitui Gestora do Contrato nº 158/PGM/PMJP/2022 do Processo Administrativo 1-10474/2022 derivado dos autos 1-2976/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA e LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO - Processo Administrativo 1-10474/2022 derivado dos autos 1-2976/2022 - SEMAD*

**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto nº. 3641/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-10474/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEIA CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA**, Mat. 99048, em substituição a Sr.ª. Luísa Cardoso Casula para Gestora do Contrato nº 158/PGM/PMJP/2022 concernente a prestação dos Serviços de Desentupimento e Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de Tubulação de Esgoto, através da empresa BRAGA E FIM LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 11.838.853/0002-02, conforme Processo Administrativo 1-10474/2022.

**Art. 2º** A Gestora será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;
- Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
- Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;
- Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;

Portaria 61 de 15/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 721326 e CRC: 33839431).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 063/GAB/SEMAD/2024

Ji-Paraná/RO, 15 de março de 2024.

Substitui Fiscal do Contrato nº 158/PGM/PMJP/2022 do Processo Administrativo 1-10474/2022 derivado dos autos 1-2976/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA e LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO - Processo Administrativo 1-10474/2022 derivado dos autos 1-2976/2022 - SEMAD

**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto nº. 3641/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-10474/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEIA LUCAS MUNIZ DOS SANTOS**, Mat. 15059, em substituição a Sr.ª. Shara Alves Berguerand para fiscalizar o Contrato nº 158/PGM/PMJP/2022 concernente a Prestação dos Serviços de Desentupimento e Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de Tubulação de Esgoto, através da empresa BRAGA E FIM LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 11.838.853/0002-02, conforme Processo Administrativo 1-10474/2022.

**Art. 2º** O Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratado, conforme Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso;
- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Portaria 63 de 15/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 721911 e CRC: 0623C7C4).

Pág: 1/3



VII- Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;  
 VIII- Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;  
 IX- Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;  
 X -Preencher checklist definido em Decreto;  
 XI-Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II desta IN;  
 XII- Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;  
 XIII- Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidências de controles adequados quanto a guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis;  
 XIV- Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatada pelo fiscal a ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização;  
 XV- Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento;  
 XVI- Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento;  
 XVII- Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

**Art. 3º** As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

**FISCAL:**  
**LUCAS MUNIZ DOS SANTOS**  
 MATR. 15059

**Art. 4º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº. 3641 de 17/12/2023  
 (assinado eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 15/03/2024 às 11:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MUNIZ DOS SANTOS, AUX DE DEPART PESSOAL - ADM**, em 15/03/2024 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **721911** e o código verificador **0623C7C4**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando Interno 11		18/03/2024	724891

Referência: [Processo nº 1-10474/2022](#).

Docto ID: 721911 v1

# FUNDAÇÃO CULTURAL

## Promovendo a preservação dos valores culturais

### Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
 (69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO



ALACÃO  
JUNTA  
JI-PARANÁ  
ESTADO DE 22 11 1977